

1. Introdução

A escola pública ainda hoje ocupa destacada importância na sociedade contemporânea. Isto se revela por diversos indicadores uma vez que todas as populações valem-se, direta ou indiretamente, de seus serviços. Como primeiro ponto, note-se, a função social primordial da escola é o preparo das gerações sempre renovadas para acesso ao saber sistematizado acumulado pela humanidade, com as crianças e adolescentes frequentando obrigatoriamente por um período de suas vidas, o que, se supõe, tem possibilitado seu ingresso no mundo da escrita e do conhecimento sistematizado. As escolas têm sido também fonte para o mercado de trabalho que nelas buscam mão-de-obra certificada para preenchimento de seus quadros. O próprio grupo de profissionais da educação – na qual figuram os professores – encontra ali amplo campo de trabalho.

Dentre os mais variados cargos e funções ocupados pelos professores nesse ambiente de trabalho é destacada, nesta comunicação, a função do professor eventual. Mesmo tendo função de fundamental importância na reorganização escolar frente à ausência do professor titular da disciplina – pois em muitas escolas é a primeira ou única opção para solucionar tal ocorrência além de ser um recurso previsto legalmente – esse agente ainda necessita constituir foco de estudos científicos que apontem principalmente como e em que condições tem atuado.

Neste artigo, busco destacar como se deu, em uma escola pública paulista, o uso dessa medida legal, cuja aplicação é aqui questionada quanto à sua adequação: será que sua utilização responde às necessidades diárias da escola em quantidade de aulas? Contempla as necessidades dos alunos em qualidade das aulas? Para abordar tais aspectos utilizo dois argumentos. O primeiro deles se refere às condições presentes para a atuação do professor eventual devido às ausências dos professores titulares, e existência de uma ordenação legal que determina como esta medida deve ser utilizada.

Num segundo argumento se analisa o acompanhamento diário da organização real da escola apontando também a utilização não tão legal dessa medida, pois a mesma

se mostrou inadequada em quantidade – basta observar a ocorrência de muitas aulas vagas –, e precária na formação acadêmica do professor eventual que deveria ser na área em que estaria atuando, o que, na maioria das vezes, não ocorreu, demonstrando a inadequação desse tipo de ação organizadora da escola.

2. Situando o problema e questões metodológicas

Vários autores no exterior (Hutmacher, 1995; Lima, 2003) e no Brasil (Sampaio, 2004) já trouxeram reflexões sobre as características das escolas segundo os princípios de organização burocrática conforme propostos por Weber (1976) como tipo ideal das instituições da sociedade moderna.

Dentre os princípios dois se destacam para esta comunicação, quais sejam, o funcionamento mediante regras e a necessidade de especialização daqueles que atuam nas instituições. Com a análise dessas condições aponta-se o desrespeito, a injustiça e insegurança do sistema classificatório que permeia a rede estadual paulista.

O exercício da profissão de professor do ensino básico na escola pública paulista é amparado por leis e seus desdobramentos como, por exemplo, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (São Paulo, 1968). Pretende-se, assim, garantir deveres e direitos adquiridos ao longo da história, além de oferecer alternativas para solucionar, muitas vezes momentaneamente, situações previstas ou não, que desestruturam, parcial ou totalmente, a vida interna de uma escola. Uma situação legalmente prevista no documento citado é a ausência do professor titular de uma disciplina no encontro com seus alunos, quer numa aula, quer num dia ou numa seqüência de dias.

Essa legislação permite ao professor: valer-se por várias vezes da falta-aula; faltar várias vezes seguidas ou alternadamente até que o mesmo torne-se passível de sanções; faltas injustificadas; o afastamento no início do ano letivo, pelo artigo 22, atendendo a interesses próprios, inclusive, em alguns casos, prejudicando os alunos. Além dessas possibilidades, legais e de direito dos professores, para me deter apenas em algumas, temos as constantes convocações para orientações técnicas que geralmente ocorrem em horário de serviço. Diante de tais possibilidades, igualmente a atuação do professor eventual é um recurso legal disponível para a substituição de professores titulares ausentes, independente do motivo de ausência desses professores.

Além dessa ordenação que confere racionalidade à organização e funcionamento das escolas há o princípio da especialização dos agentes que nela trabalham. Para que esse tipo ideal de organização e funcionamento seja pleno há critérios previstos pelo modelo dentre os quais se destacam aqui a seleção de candidatos com base em qualificações técnicas e a esfera de competência necessária ao exercício do trabalho. Para nós, da área da educação isso se traduz em formação específica para atuar na escola, ministrando aulas segundo estudos que tenham fornecido ou, quando muito, estejam fornecendo tais qualificações e competências, ou seja, em licenciaturas específicas, o que, aliás, corresponde ao que a área de educação no mundo todo vem defendendo há muito tempo.

Diante dessa orientação a pesquisa foi delineada, sendo mais ampla do que aquilo que aqui se encontra. Para esta comunicação foi feito um recorte abordando esse foco do professor eventual.

Analisando-se de forma isolada, as ausências podem ser facilmente solucionadas, utilizando-se a atuação de um professor denominado eventual, também legalmente previsto. Contudo, quando essa situação, ao invés de ser esporádica, torna-se rotineira, envolvendo até mesmo um número grande de profissionais, acaba desorganizando toda a vida interna da escola, obrigando-a a buscar procedimentos que a reorganizem.

Observei, durante quarenta (40) meses, atuando como professor coordenador de uma escola pública paulista, bem como em seguidas reuniões com outros professores coordenadores da mesma Diretoria de Ensino – os quais relatavam a existência de situação idêntica nas escolas onde atuavam – que a ausência de apenas um professor já implica atividades extras de vários profissionais. Estes, que deveriam estar envolvidos em situações de modo a facilitar os processos de ensino e de aprendizagem, ao contrário, acabam, não raro, apenas evitando ou administrando conflitos resultantes da ausência do professor titular da disciplina. Isto constituiu um dos argumentos que sustentou a pesquisa como um todo.

Havia indícios, oriundos da observação assistemática, de que o fato de grande parte dos professores da rede pública paulista de ensino valer-se, durante o ano letivo, de uma ou outra ou, ainda, de diversas possibilidades legais de afastamento de seu trabalho em sala de aula refletisse, direta e negativamente, na organização da escola e no tempo dedicado ao processo de ensino e aprendizagem.

Essa relação parecia indicar, inclusive, que a utilização de forma incorreta ou inadequada do tempo legalmente disponível para esse encontro entre professores e alunos contribuisse de forma direta para a desorganização da vida escolar, obrigando outros profissionais envolvidos nessa rotina a se desviarem de suas funções para administrar as ausências e tentar reorganizar a escola. Ocorreria daí uma seqüência de atividades não planejadas, culminando com a oferta de uma educação que cuida em grande parte, apenas da manutenção do aluno na escola, com cumprimento do calendário escolar em que se pode questionar a qualidade, ou seja, a escola acaba sendo regida por regulamentação formal, mas também por ações informais diante de circunstâncias imprevistas pela racionalidade formal, legal.

Com o objetivo de auxiliar na compreensão da realidade escolar em seu dia-a-dia, a pesquisa preliminar se desdobrou a fim de constatar a quanto tempo estaria reduzido o encontro entre os profissionais titulares das disciplinas e alunos dentro do ambiente escolar, tendo em vista todas as ausências desses professores titulares, durante o ano letivo.

Este texto tem, portanto, por intuito problematizar parte dessa situação, apresentando e analisando informações que permitam ampliar a compreensão da organização da escola fundamental paulista quanto à real participação do professor eventual nesse contexto e suas relações com a formação para atuar. Foram acompanhadas 13.448 horas aula previstas para serem ministradas ao longo de um ano letivo a doze turmas do ensino fundamental ciclo II, percorrendo os 200 dias letivos previstos na legislação.

Para padronizar os registros e facilitar possível triangulação de dados, foram criados, de início, dois bancos de dados. O primeiro – referente aos professores titulares das disciplinas – continha, entre outras informações, a formação, a data de ingresso na unidade escolar, tempo de magistério, situação funcional e jornada de trabalho. O segundo banco de dados privilegiou os professores eventuais, e continha basicamente sua formação, tempo de magistério e quantidade de períodos em que atuavam. A todos os professores, titulares ou eventuais, atribuiu-se um código que permitiu sua identificação de modo mais simples durante toda a coleta e análise.

Registrou-se, diariamente, de 13/02/06 a 22/12/06 (100% do ano letivo) toda e qualquer ausência dos professores titulares nas aulas previstas e os mecanismos utilizados pela escola para se reorganizar; quantificando essas ausências e os motivos

das mesmas. Para tanto foram construídos instrumentos específicos testados previamente.

O intuito da pesquisa não foi o de questionar a permanência, inclusão ou retirada de alguma conquista nas condições de trabalho do professor, tampouco questionar a quantidade de dias letivos durante o ano, ou o número de horas/aula por disciplina, ou, ainda, o número de ausências legais permitido ao professor, mas, sim, verificar o quanto e de que forma essas situações – que permitem legalmente a saída do professor da sala de aula – foram encaminhadas para reorganizar a escola.

A pesquisa foi realizada no turno da manhã de uma escola de ensino fundamental no âmbito do Ciclo II da rede estadual paulista situada da grande São Paulo e subordinada à Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo (COGESp).

Os resultados e análises, aqui apresentados, referentes à atuação do professor eventual, foram obtidos principalmente a partir do cruzamento de informações contidas nos bancos de dados citados há pouco com os registros que apontaram a quantidade de aulas por eles ministradas.

3. Algumas condições para atuação do professor eventual

Neste item abordo algumas condições para a atuação do professor eventual, ou seja, a disponibilidade de aulas e a regulação legal que reorganiza a escola, compondo os dados do primeiro argumento ao questionar a existência desse profissional nas condições atuais.

Ao término da pesquisa observou-se que apenas 8.664 ou 64,42% do total de 13.448 aulas previstas foram ministradas por professores titulares; 2.067 ou 15,37% do total de aulas previstas foram ministradas por professores eventuais; em 801 ou 5,96% do total de aulas previstas houve ocorrência de aulas vagas, e que em 1.916 ou 14,25% do total de aulas previstas apenas registrou-se oficialmente aula dada, mas a mesma efetivamente não aconteceu. Não cabem, aqui, análises sobre estes últimos aspectos, mas, sim sobre as aulas ministradas pelos professores eventuais.

Uma primeira observação já é necessária ao se observar o número de aulas disponíveis (2.067), nessa escola, para os professores eventuais ao longo dos 200 dias letivos com cinco horas/dia. Conclui-se que, pela média, seriam necessários, no

mínimo, dois professores eventuais por dia para atender essa necessidade, o que se mostrou impraticável durante todo esse período.

Para que o professor eventual possa atuar a primeira condição necessária é a ausência do professor titular da disciplina, o que de fato se identificou. Numa breve explanação das características principais do grupo de professores titulares das disciplinas, observou-se que o grupo contava com vinte e três professores dos nove diferentes componentes curriculares. Destes, apenas dez eram concursados, o que permite identificar sua formação adequada. Os outros treze professores não eram concursados enquadrando-se na situação funcional de Ocupante de Função Atividade (O.F.A) ou seja, nesse caso, eram formados mas não haviam sido aprovados em concurso público o que permite a hipótese de não possuírem uma formação adequada, talvez.

O seu tempo de magistério de todo o grupo oscilava de zero a vinte e cinco anos; possuíam uma jornada média de trabalho em torno de trinta aulas semanais, e grande parte do grupo atuava em dois períodos. O valor recebido por hora aula girava em torno de sete reais (R\$ 7,00).

Esse grupo de professores titulares ausentou-se de 2.868 aulas valendo-se, para isso, de dezoito diferentes justificativas. Considere-se que apenas uma dessas justificativas implicava descontos financeiros, pois as possibilidades legais de afastamento do professor da sala de aula oferecem uma ampla variedade de opções amparadas por emendas, leis, decretos, portarias, resoluções e pareceres federais ou estaduais. Contudo, a maioria dos afastamentos ocorridos durante a pesquisa enquadrou-se basicamente em alguns conjuntos legais, sejam eles Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996), o Estatuto do Magistério (São Paulo, 1985), a Lei 500 de 1974 que rege os professores não titulares de cargo (São Paulo, 1974), ou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (São Paulo, 1968) que rege os professores titulares de cargo.

Considerável parcela das ausências dos professores ocorreu sem prévio aviso, o que dificultou, em muito, uma possível organização da escola para essa ocorrência, assim como a preparação do professor eventual para ministrar essa aula. Diariamente acontecia a incerteza, por parte da escola, quanto à presença, ou não, dos professores titulares das disciplinas e, por conseguinte, a existência dos professores eventuais para substituí-los e, ainda, por parte dos professores eventuais se teriam trabalho e tendo, onde os mesmos atuariam?

Outra condição necessária a se destacar ao iniciar a análise das condições de atuação do professor eventual, há que se ter claro que ele não possui vínculo com a unidade escolar além de todas as incertezas citadas anteriormente, diferentemente dos professores titulares de cargo. Ele tinha isto sim, e tão somente, uma portaria de admissão feita geralmente na primeira escola onde atuou no ano letivo. Essa escola se tornava sua referência para recebimento de salários. Todavia, ele participava, durante o ano todo, dos seguidos processos de atribuição de aulas organizados pela Diretoria de Ensino e, a partir do momento que lhe eram atribuídas aulas que proporcionassem certa estabilidade, ele simplesmente não priorizava mais sua atuação como professor eventual.

Outra característica marcante da condição de atuação do professor eventual reside no fato de que apesar de a escola manter telefones para contato com esses professores, em muitas ocasiões não era viável para ele deslocar-se até a escola para ministrar uma ou duas aulas. Isto ocorria porque o retorno financeiro era de aproximadamente seis reais (R\$6,00)¹ por hora/aula valor que, geralmente, cobria apenas o custo do transporte. Em outras oportunidades, esse professor apresentava-se na escola no início do período e, felizmente para a escola e infelizmente para ele, todos os titulares estavam presentes ou o número de professores eventuais excedia as necessidades do período, restando-lhe apenas o prejuízo financeiro por não ter trabalhado.

Alguns professores eventuais, por disponibilidade ou necessidade, buscavam aulas em todos os períodos da escola, e mesmo em outras escolas para alcançar ou aproximar-se do limite de oito horas por dia, numa penosa jornada de trabalho, pois para atuar em oito horas ficava disponível das 7 às 23 horas.

O grupo de professores eventuais que atuou na escola sob estudo foi formado por quinze diferentes professores, cujo ingresso se deu desde o dia 14 de fevereiro até o dia 06 de setembro. Somente um atuava num único período, ao passo que seis atuavam em três períodos. Alguns professores eventuais ministraram mais de quatrocentas aulas, ao passo que outros, menos de dez aulas. Foi esse grupo de professores eventuais que conseguiu suprir 2.067 aulas.

¹ Valor aproximado de uma hora aula pago ao professor de educação básica nível I (PEB I) em 2006. O professor que atuava apenas como professor eventual recebia como PEB I. A partir do momento que tinha alguma aula regular oficialmente atribuída, constituindo assim uma jornada semanal de trabalho, passava a receber os valores correspondentes a um PEB II, ou seja, R\$ 7,00 aproximadamente.

Ademais, deve-se destacar a rotatividade dos professores eventuais, haja vista a condição de quinze (15) atuarem durante o ano, mas apenas quatro (04) substituírem professores titulares em licenças ou afastamentos superiores a quinze (15) dias. A maioria dos professores titulares foi substituída por, pelo menos, quatro diferentes professores eventuais. Os professores eventuais, por sua vez, atuaram em, pelo menos, quatro diferentes componentes curriculares.

Com apenas cinquenta (50) dias letivos transcorridos, ou seja, ainda no primeiro bimestre, já tivemos a atuação de nove (09) diferentes professores eventuais, sendo que dois (02) professores eventuais haviam ministrado, até então, aulas em praticamente todos os componentes curriculares, substituindo quase todos os professores titulares do período. Nesse período, somente um professor titular da disciplina Inglês não utilizou os serviços de algum professor eventual.

Até este ponto observam-se, no tocante às condições de trabalho, existir uma grande diferença entre o “grupo” dos professores titulares das disciplinas e o “grupo” dos professores eventuais. Enquanto a primeira possui amparo legal para ausências e garantia de salários e emprego, a segunda, no caso os professores eventuais, só recebe pelas aulas dadas, em menor valor, não tendo garantia alguma de salário contínuo ou emprego.

Verifica-se, por esses dados, a presença de forte esquema classificatório no interior da rede escolar estadual paulista. Essa classificação operada em relação ao professor eventual é representativa das classificações continuamente operadas na vida social de uma sociedade estratificada como a nossa entre outras. É um conjunto de características vivenciadas pelo professor eventual que escapa à pura racionalidade que organizaria as escolas: é uma circunstância contraditória que o faz viver uma vida pouco profissional e cheia de inseguranças.

4. A formação para atuar como eventual

Às condições de trabalho do professor eventual até aqui expostas – que apresentam poucos atrativos para os profissionais que a vivenciam – pode-se somar uma formação acadêmica ainda, em muitos casos, insuficiente ou inadequada para o exercício de tal função. Alguns exemplos dessa afirmação foram registrados nesta pesquisa. Vejamos a seguir alguns dados relativos ao segundo argumento que apoia o questionamento dessa medida que é a atuação do professor eventual.

Três dos quinze professores eventuais ainda eram estudantes de graduação, enquanto seis estavam vivenciando sua primeira experiência no magistério, e apenas três possuíam seis ou sete anos no magistério.

Os dois professores eventuais que mais ministraram aulas durante o ano letivo, além de não terem nenhuma experiência anterior no magistério e substituírem praticamente todos os professores titulares das nove diferentes disciplinas, ministraram 465 e 433 aulas respectivamente. Contudo, causa estranheza o fato de o primeiro ser graduado em História e Geografia e ter ministrado apenas 138 de suas 465 aulas em Geografia e História. Tão estranho quanto isso, foi o que se deu com o segundo professor eventual mais atuante que, com um total de 433 aulas por ele ministradas e sendo formado em Biologia, ministrou, desse total, apenas 11 aulas na disciplina de Ciências, mas 154 na disciplina de Arte.

Em outro extremo, dois professores eventuais ministraram apenas quatro (04) e nove (09) aulas respectivamente, ou seja, simplesmente prestaram um serviço à escola, pois dificilmente tiveram contato com a proposta pedagógica da mesma. Isto posto, no tocante à quantidade de aulas ministradas por professores eventuais, pode-se afirmar que alguns praticamente não interferiram no processo de ensino e aprendizagem. Entretanto, outros interferiram bastante, aliás, muito mais que os próprios professores titulares das disciplinas.

O tempo de atuação no magistério desses professores eventuais – condição que sempre os ajuda em sua formação – também merece destaque, uma vez que seis (06) dos quinze (15) que formaram o grupo, não possuíam experiência alguma em sala de aula, enquanto quatro (04) possuíam de 1 a 2 anos de experiência. Este quadro leva a apontar que se provavelmente ainda encontravam dificuldades para atuar em sua área de formação, dificuldades maiores encontrariam em outros componentes curriculares nos quais não eram especialistas.

Merece destaque, também, o fato de três (03) desses professores eventuais serem alunos do terceiro ano de graduação (Matemática, Letras e Química). Estariam eles – com apenas 50% do curso de graduação – aptos a desenvolver aulas nas disciplinas em que estavam se graduando? E em outra disciplina? Independente da formação e da disciplina, teriam qualidade essas aulas?

Uma característica em especial também merece destaque nas medidas de reorganização escolar utilizando o professor eventual: no componente curricular Educação Física, atendendo à legislação específica, o professor eventual que substituirá

o professor titular deve ser também habilitado em Educação Física, conferindo assim, ao menos teoricamente, maior qualidade, neste caso, ao trabalho do professor eventual. Nos outros componentes curriculares, no entanto, não existe essa determinação legal, podendo – como se constatou nesta pesquisa – por exemplo, um estudante do 3º ano de Letras ministrar aulas de Matemática, Arte, Ciências e História.

Em contrapartida, encontramos quatro (04) professores eventuais que possuíam de seis (06) a sete (07) anos de experiência em sala de aula, incitando-nos a novo questionamento: o que teria levado esses profissionais, após todo esse considerável tempo de experiência no magistério, a ainda ocuparem função de professores eventuais? Não participaram ou não foram aprovados nos vários concursos públicos promovidos pela Secretaria Estadual de Educação ao longo desses anos? Seria, por acaso, interessante manter-se como professor eventual?

Ao se atribuir ao professor eventual a posição de primeira opção na substituição do professor titular da disciplina em caso de sua ausência, supõe-se a observação de capacitação mínima para o exercício de tal função. Contudo ao encontrarmos condições tão díspares de formação acadêmica ou, simplesmente, a variação tão grande do tempo de experiência no magistério presente no grupo de professores eventuais, questiona-se de modo mais incisivo a adequação dessa medida nas bases em que vem sendo adotada. Cabem aqui considerações como as elaboradas por Sampaio (2004) ao analisar situações de recursos de alunos sobre avaliações em São Paulo. A autora aponta que a estrutura burocrática – para este item focalizando a especialização – é sempre mais clara para a administração geral do ensino, de onde emanam as ordens e regras, enquanto as escolas são encarregadas de sua execução. Porém as escolas portam singularidades que não podem ser obscurecidas.

Destaque-se também que em pesquisas anteriores (Patinha, 1999) já alertava os responsáveis pelas políticas educacionais do Estado de São Paulo sobre a grande quantidade de professores não habilitados atuando em todos os componentes curriculares e em todas as regiões do Estado, situação que a autora define como “um sinal da crise na educação”.

Anos mais tarde em outra pesquisa (Paiva, 2002), constata-se que o professor não habilitado para atuar no ensino fundamental ciclo II e ensino médio continuava com grande participação em todos os componentes curriculares em todo o Estado, entretanto, a denominação não habilitado é substituída por PEB I, ou seja, teoricamente não existem mais professores não habilitados atuando na rede oficial paulista, existem

apenas professores sem a formação adequada atuando, porém, mascarados com outra denominação.

As condições de reorganização dessa escola, como se viu, apresentam-se diferenciadas em face ao esperado legal e teoricamente. Essa diferenciação está na contramão da racionalidade instalando a precariedade no atendimento a aprendizagem do alunado, pois as características dos professores eventuais não se apresentam como as necessárias ao cumprimento da função primordial da escola que é a formação do alunado nas diferentes áreas do conhecimento.

5. Considerações Finais

À descrição dos dados constantes nos itens anteriores podem ser agregadas algumas análises nesta comunicação.

Os dados aqui reunidos permitem identificar que a escola usa os mecanismos disponíveis e oficiais para enfrentar as questões de falta do professor titular da disciplina, e, reforço, o mecanismo mais comumente utilizado é o professor eventual. Observa-se, não obstante, que tanto as condições de trabalho oferecidas a esse professor como a formação acadêmica que eles traziam para esse trabalho merecem atenção.

Essas condições de trabalho e de formação para atuar como eventual nas escolas paulistas quando analisadas apresentam um paradoxo diante das ações políticas realizadas nos últimos dez anos, pelo menos. Apregoa-se e se implantam medidas para dar uma “cara nova” à escola entre outros pontos, porém são contratados professores com essa precariedade, tanto nas questões de situação funcional e jornadas de trabalho quanto ao que se aceita como formação para entrar em sala de aula.

É possível entender essa realidade com o auxílio das reflexões apresentadas por Lima (2003) que aponta a existência de estudos baseados na metáfora da anarquia organizada. Trata-se de focalizar as instituições, inclusive as escolas, mediante a existência de regras não formais ou informais, marcadas pela existência circunstancial atendendo a objetivos não oficiais concomitantes às oficiais, legais.

A essa possibilidade o autor atribui o nome de modelo díptico, ou seja, a existência de um modelo formal, racional, já apontado anteriormente neste texto e outro anárquico ou não formal que possui estruturas com a existência de regras não formais e outras informais. As regras não formais apresentam características não oficiais, com alcance mais limitado pois a circulação é mais restrita, produzidas no interior da

instituição inclusive para operacionalizar as legais, já as informais são mais limitadas em seu alcance e menos estruturadas podendo ser produzidas *ad-hoc* para resolver problemas específicos e sua existência dificilmente é flagrada em documentos, e portanto mais difíceis de serem estudadas pelos pesquisadores (Lima, 2003, p. 53-54).

Essa parece ser a situação vivenciada por essa escola tanto no que se refere às condições diferenciadas de trabalho para os dois grupos de profissionais como para compreender a contradição da crescente exigência de qualificação nas redes de ensino e a inserção de profissionais que estariam na condição formativa de apenas ensino médio conforme os 32% de professores brasileiros detectados pela pesquisa da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2004, p. 76)

Tem razão Canário (1996), quando aponta a importância social da escola, transformando-a em objeto social e conseqüente objeto de estudo. Objeto que, no entanto, ainda carece de pesquisas no âmbito interno do estabelecimento escolar. Ele enfatiza a necessidade de estudos que abordem a escola, buscando visões mais compreensivas no seu todo. O mesmo autor destaca a relevância da posição ocupada pela escola no sistema educacional situando-se entre o local das decisões políticas (órgãos centrais de administração) e os supostos beneficiários destas decisões (os alunos), o que justifica a necessidade de estudos sobre a escola lembrando, contudo, não existir, de fato, um modo único e ideal de se organizar a escola. Os dados aqui relatados apontam para a necessidade de atuação dos órgãos administrativos citados pelo autor em prol dos alunos que tem tido atendimento problemático mediante tais formas de organização do trabalho educativo.

É impossível pensar que essa situação, ainda que brevemente descrita e analisada, seja desconhecida da administração intermediária e central. As ações denominadas de reformas, constantes nas últimas décadas tem apregoado que a “educação constitui-se numa das principais vias de enfrentamento dos problemas atuais (...). Valorizam os atributos e conhecimentos próprios do ensino formal...” (Shiroma, Moraes e Evangelista, 2004, p. 111). Entretanto a situação aqui focalizada parece ser muito mais fruto de desregulamentação oficial em face da regulação de mercado por via neoliberal: que se faça o que for possível, chame-se o que estiver disponível.

Diariamente, milhões de crianças frequentam esses ambientes escolares, vivenciando o embate entre a organização proposta e a que de fato é oferecida. Dentre essas situações juntem-se os milhares de professores eventuais que cotidianamente vivenciam um embate entre aquilo que legalmente é previsto e o que realmente

enfrentam. Espera-se muito do trabalho do professor eventual, sem o qual dificilmente a escola pesquisada, por exemplo, como possivelmente tantas outras, teriam conseguido organizar-se frente ao absentismo de seus professores titulares.

O quadro que se apresenta das condições em que transcorreu esse ano letivo, leva-me a apontar a extrema dificuldade para qualquer um dos professores eventuais que atuaram nessa escola, na direção de desenvolverem um trabalho com um mínimo de continuidade, item indispensável na busca de um ensino de qualidade. Por problemático que possa ser pensar em burocracia, certamente todos concordamos que o professor precisa ter formação adequada para o ensino e um mínimo de regras para todos e não cedidas caso a caso.

À semelhança do que se dá com os professores titulares das disciplinas, que têm formação específica e assegurado seu direito a faltas, entre outros direitos, faz-se necessário também oferecer as melhores condições de trabalho e formação acadêmica possíveis para atuação do professor eventual em sala de aula. Caso contrário, outro personagem importantíssimo nesse contexto escolar, o aluno, será privado de seu direito mor, o de ter aulas caracterizadas por uma educação de qualidade e não apenas ser submetido à condição precária de ser recolhido à sala de aula.

Referencias Bibliográficas

- BRASIL. 1996. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN)*. Lei 9394/96.
- CANÁRIO, Rui. 1996. Os Estudos sobre a escola: problemas e perspectivas. In: BARROSO, João (org) *O estudo da escola*. Porto: Porto Editora, p. 123 a 149.
- LIMA, Licínio C. 2003. *A escola como organização educativa: uma abordagem sociológica*. São Paulo: Cortez.
- HUTMACHER, Walo. 1995. A escola em todos os seus estados: das políticas de sistemas às estratégias de estabelecimento. In: NÓVOA, A. *As organizações escolares em análise*. Lisboa: Dom Quixote, pp. 43-76.
- PAIVA, Maria Marta de. 2002. *Professor não habilitado. Agora um sujeito oculto no magistério público paulista*. Dissertação de Mestrado. PUCSP.
- PATINHA, Vitalina Alegria. 1999. *Professor não habilitado. Um sinal da crise na educação*. Tese de Doutorado. PUCSP.
- SÃO PAULO, 1968. *Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado*. Lei 10.261.

- SÃO PAULO, 1974. *Constituição do Estado de São Paulo*. Lei 500.
- SÃO PAULO, 1985. *Estatuto do Magistério*. Lei complementar 444.
- SAMPAIO, Maria das Mercês Ferreira. 2004. *Um gosto amargo da escola: relações entre o currículo, ensino e fracasso escolar*. São Paulo: Cortez.
- SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Cecília M. e EVANGELISTA, Olinda. 2004. *Política Educacional: DP&A*.
- UNESCO. 2004. *O perfil dos professores brasileiros: o que fazem o que pensam o que almejam*. São Paulo: Moderna.
- WEBER, Max. 1976. Os fundamentos da organização burocrática: uma construção do tipo ideal. In: CAMPOS, E. (org.). *Sociologia da burocracia*. Rio de Janeiro: Zahar, pp. 15-28.